



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

Declara a essencialidade para a saúde pública dos serviços de educação física, esportes e afins como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Estado do Espírito Santo.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida e declarada como atividade essencial à saúde pública as atividades ligadas à Educação Física no âmbito do Município de Guarapari.

Parágrafo primeiro - Fica estabelecido também que as academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais e todas as modalidades esportivas, como atividades essenciais à saúde, mesmo em período de calamidade pública no município de Guarapari, sendo vedada a determinação de fechamento dos referidos estabelecimentos.

Parágrafo Segundo - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá dispor no prazo de 15 (quinze) dias, por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, das regras de acesso a referidos estabelecimentos, pautados em critérios de saúde pública, razoabilidade e proporcionalidade, observados sempre a peculiaridade de cada modalidade esportiva e as medidas necessárias para evitar a propagação de epidemias ou pandemias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Guarapari em 03 de maio 2020.

Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Vereadora

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva,149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414